

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, às 14h00min, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma eletrônica de videoconferência Ten Meetings), sendo considerada como realizada na sede social da Infracommerce CXAAS S.A. (“Companhia” ou “Infracommerce”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 32º e 33º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas, CEP 04.578-910.
- 2. PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação da presente Assembleia publicado nas edições dos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025 do jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas B5, B3 e B2, respectivamente, e da versão digital do jornal Diário Comercial de São Paulo, nas páginas 12, 10 e 5, respectivamente e disponibilizado na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM, da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pela Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”).
- 3. PRESENCAS:** Acionistas representando 32,81% do capital social votante da Companhia, titulares de 485.774.969 (quatrocentas e oitenta e cinco milhões, setecentas e setenta e quatro mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme (i) boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81, e (ii) registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM 81. Não tendo sido verificado o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, previsto no art. 135 da Lei das S.A., o qual se fazia necessário para deliberação do item (ii) da ordem do dia, conforme Edital de Convocação desta Assembleia, acerca da proposta de alteração do artigo 5º caput do Estatuto Social da Companhia, porém presentes acionistas representando mais que 1/4 do capital social votante da Companhia, a presente Assembleia é instalada para deliberar sobre os demais itens da ordem do dia, nos termos do art. 125 da Lei das S.A. O mapa final de votação se encontra no **Anexo I** à presente ata.
- 4. MESA:** Presidente: Bruno de Andrade Vasques; e Secretário: Hugo Marques de Hollanda Vilhena.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) realização de grupamento da totalidade das atuais 1.480.408.287 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 15 (quinze) ações convertidas em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações (“Grupamento de Ações”); (ii) alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o número de ações de emissão da Companhia ajustado, em

decorrência do Grupamento de Ações, uma vez aprovado, e sua consolidação; **(iii)** a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; **(iv)** autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relativos às deliberações a serem tomadas na Assembleia.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: **(i)** dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que já foram devidas e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; e **(ii)** autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A.

7. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Fica consignado que, anteriormente à deliberação do presente item da ordem do dia, a acionista GB Securitizadora S.A. solicitou a inclusão de proposta alternativa para a referida deliberação, de forma que o Grupamento de Ações fosse realizado na proporção de 20 (vinte) ações convertidas em 1 (uma) ação, mantidos todos os demais termos do Grupamento de Ações, conforme constaram da Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 06 de junho de 2025 ("Proposta Alternativa").

Passando à deliberação, os acionistas aprovaram, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a realização de grupamento da totalidade das atuais 1.480.408.287 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações convertidas em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem alteração do valor do capital social da Companhia, nos termos da Proposta Alternativa.

Registra-se, ainda, que nos termos da proposta da administração, o grupamento de ações ora aprovado somente será efetivado após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de aviso aos acionistas sobre o tema, a fim de que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, possam ajustar suas posições acionárias, em lotes múltiplos de 20 (vinte) ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

(ii) Item não deliberado em decorrência de não atingimento do quórum de instalação;

(iii) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação que consta do **Anexo I** à presente ata, a fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025 no montante de R\$ 7.951.524,58 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos); e

(iv) aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, a autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas, bem como ratificar todos

os atos praticados até a presente data relativos às deliberações ora tomadas;

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130. §1º e §2º, da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **MESA:** Bruno de Andrade Vasques – Presidente; Hugo Marques de Hollanda Vilhena – Secretário.

9. ACIONISTAS PRESENTES:

Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem (i) exercido seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância, nos termos do art. 47, inciso II, da RCMV 81, ou (ii) registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do art. 47, inciso III, da RCMV 81.

Acionistas presentes:

LEANDRO CARLOS GUERRA BATISTA, MARCEL TIAGO GELLACIC PINTO

Representados por Letícia Cristine Tevola Bertolino:

GB Securitizadora S.A.

Representados por MARCELO MOREIRA MALUF HOMSI:

CAMILA COELHO DA FONSECA DULMAN, UNIQUE PARTNERS LLC, KAI PHILIPP SCHOPPEN, HELENA VITO COSTA VILLALBA, NEW ECOMMERCE INVESTMENTS LLC, CLÁUDIO GENICHI FURUSHO, ENGADIN INVESTMENTS LLC, LUCIANO GREGORY VILLALBA, LUIS FERNANDO SIMÃO MILLER, INVERSIONES GALILEA S.A., ANDES VENTURES LLC, IG- VENTURES S.A., CAROL SAMPAIO DE ALMEIDA, ALEXANDRE CAMARGO MENDES, CARLOS MIRANDA KOSCH, PAULO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LELIS, TRANSCOSMOS INC., LUIZ ANTONIO MIRANDA PAVÃO DE FARIAS, IGNITE OPS HOLDING LLC, FLYBRIDGE CAPITAL PARTNERS III, L.P., FLYBRIDGE NETWORK FUND III, L.P., RAFAEL NETO DE OLIVEIRA

Acionistas que votaram por meio de Boletim de Voto à Distância:

NELSON VITOR VERNE JUNIOR, JOVITO ADIEL SKUPIEN, ILTON PEREIRA JUNIOR, RAFAEL VIDAL MARQUES, GEORGE HENDERLITE DE BRITO, FLAVIO NUNES DE BARROS, DYEGO THALLISON JARDIM, LUIZ CARLOS DELGADO, MIGUEL ANTONIO MARCON, ANTONIO MARCOS DA SILVA, RODRIGO SCALAMBRINI, ROBERTO HARUO UECHI, JUSCELINO MATIAS DE LIMA, RODRIGO MARTINS DA SILVA CARRILHO, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, LEONARDO AVI, VOLNEI UHRY DOS SANTOS, ALISON LUIZ KUSTER DE CAMARGO, GISELDA PEREIRA DA SILVA, WELLINGTON FERREIRA BRAZ, ALESSANDRO SZEZEPANSKI, GERCIMAR DA SILVA AGUIAR, CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS, RUDOLFO WALTER HUBNER, ANDERSON RIBEIRO DA COSTA, WILSON MARTINS VASCONCELOS JUNIOR, MAICON FALKEMBACK, JULIANO LAUDARES SEABRA, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, ELILIO ANTONIO GONCALVES,

ANDRE MARINO KULLER, JEFFERSON CAMARGO SESTARO, ANDRE LUIZ DE DEUS BARBOSA, AURY RONAN FRANCISCO, CICERO GUEIROS DE BARROS, LEANDRO VARGAS DE OLIVEIRA, EDSON GOMES MARTINS, NELSON SEVERINO SILVESTRE, AUGUSTO AFONSO MARTINS, ANTONIO ALEXANDRE VASQUES PIRES, NATAN WALTER POLONSKI, EGIDIO JOSE FARIA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, RODRIGO JUNGES DILL, JORGE KUINSLER, MARCOS PAULO SOARES, NIEMEYER VICENTE DA SILVA, ANTONIO DA SILVA FERRO, JORGE EDUARDO TOSTA, LEONARDO RODRIGUES GASPAS, ANTONIO JUNIOR PEREIRA SOUZA, GUILHERME BRUNO RIBEIRO, YURI FONSECA DE ARAUJO, ADAMO DE JESUS DE OLIVEIRA, FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR, GABRIEL DE OLIVEIRA VIANNA GOMES, ARTHUR SANCHES STEIN, ERASMO GONGORA MUNUERA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, ADENILSON DE PAULA SOUZA, RAFAEL MIKAEL ALMEIDA, EDMUNDO BRITO DE LIMA JUNIOR, OSMAR AILTON ALVES DA CUNHA, ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, NORBERTO ANDRE RAMELLA, ANTONIEL GOMES DIAS, GILBERTO CARLOS DA SILVA, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, MARLEUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, WUALLEN LEANDRO JOSE DORNELLES RIBEIRO, ADRIANO MARQUES ELIAS, ANTONIO AMARAL VILAS BOAS NETO

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Mesa:

Bruno de Andrade Vasques
Presidente

Hugo Marques de Hollanda Vilhena
Secretário

ANEXO I

MAPA FINAL SINTÉTICO DE VOTAÇÃO

Número	Deliberação	Proposta da Administração	Proposta Alternativa	Rejeição	Abstenção
1	Grupamento de Ações	8.842.601	472.749.258	4.153.182	29.928

Número	Deliberação	Favoráveis	Contrários	Abstenções
3	A fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.	482.624.505	3.115.136	35.328
4	A autorização para os administradores tomarem as providências e praticarem os atos necessários para implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia relativos às deliberações a serem tomadas na Assembleia.	480.352.993	3.087.623	2.334.353